



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA



PORTARIA SGJ n. 20, de 31 março de 2022.

*Designa Coordenadores para o CEJUSC-
JT-CIDADE CANÇÃO.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

que a atuação simultânea em acervos processuais de Vara do Trabalho e de CEJUSC's enseja a possibilidade de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), nos termos do artigo 3º da Resolução CSJT n. 155/2015;

o contido no artigo 4º, § 2º, da Resolução CSJT n. 155/2015;

os critérios objetivos constantes da Resolução CSJT n. 174/2016, com alterações promovidas pela Resolução CSJT n. 288/2021;

a Portaria SGJ n. 8/2022, que designou Coordenadores e Coordenadores Substitutos para os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do TRT da 9ª Região e revogou as Portarias SGJ n. 3, 5 e 6/2022;

Resolução Administrativa 28/2022 do Tribunal Pleno, que regulamenta o CEJUSC-JT-CIDADE CANÇÃO;

a validação da escala por meio do Ofício NUPEMEC n. 018/2022; e

a autorização concedida por meio da Resolução Administrativa n. 44/2022 do Tribunal Pleno.

RESOLVE





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

Art. 1º Designar os(as) Excelentíssimos(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como Coordenadores(as) do CEJUSC-JT-CIDADE CANÇÃO, de que trata o artigo 2º, inciso I, da RA 28/2022 do Tribunal Pleno:

Juiz Sandro Antonio dos Santos – 1º a 30/04/2022;

Juíza Ester Alves de Lima – 1º a 31/05/2022; e

Juiz Giancarlo Ribeiro Mroczeck – 1º a 30/06/2022.

Art. 2º Designar os(as) Excelentíssimos(as) Magistrados(as) abaixo relacionados para atuarem como Coordenadores(as) do CEJUSC-JT-CIDADE CANÇÃO, de que trata o artigo 2º, inciso II, da RA 28/2022 do Tribunal Pleno:

Juíza Ester Alves de Lima – 1º a 30/04/2022;

Juiz Sandro Antonio dos Santos – 1º a 31/05/2022; e

Juiz Guilherme Mayer Amim – 1º a 30/06/2022.

Art. 3.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

ANA CAROLINA ZAINA

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região